

### ATA DE REUNIÃO

Aos 04 de julho de 2022, às 15h40, na sala de reuniões da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização CMTU-LD, na rua Prof. João Cândido, 1213, reuniu-se o Comitê Estatutário, sob a coordenação de Marina Pinto Giorgi, conforme designação do Ato Executivo nº 289/2017, com a presença dos que abaixo firmam, para continuidade dos trabalhos. Em continuidade, tendo em vista o Processo Administrativo nº 262049, de 04/05/2022, que apresenta como indicado a ocupar cargo da Diretoria Executiva da CMTU-LD, propriamente a Diretoria de Trânsito, o Sr. MÁRIO CELSO ANDRADE, este apresentou os documentos e formulário, para fins de comprovação de seus dados pessoais, bem como em relação aos requisitos de experiência profissional. Complementou pelo Processo Administrativo nº 264313, de 04/07/2022, atestando possuir notório conhecimento compatível com o cargo, tendo trabalhado 34 (trinta e quatro) anos na PMPR, e comandou a Companhia de Trânsito por um ano, ministrando diversas palestras na área de trânsito. Indicou experiência profissional de 10 (dez) anos na CMTU-LD, tendo atuado na Polícia Militar do Estado do Paraná. Atesta possuir formação acadêmica compatível com o cargo, formado na Academia de Polícia do Guatupê, até o cargo de Major. É formado no curso de graduação em Direito, com Pós Graduação em 'Direitos Humanos na Segurança Pública' e 'Ciência Política e Desenvolvimento Estratégico', além da participação em cursos correlatos. Quanto às vedações e reputação ilibada, assinala não haver qualquer óbice à sua indicação para o cargo. Assim, o Comitê Estatutário examinou a documentação acostada, e verificou a regularidade dos documentos pessoais e certidões exigidas e, quanto à qualificação, restou comprovada a formação acadêmica compatível com o cargo, com Pós Graduação em 'Direitos Humanos na Segurança Pública' e 'Ciência Política e Desenvolvimento Estratégico'. No que tange a experiência profissional, assinalou ter 10 anos na área de atuação da CMTU-LD ou área conexas com o cargo para o qual foi indicado, apresentando declaração de que durante o exercício da profissão Policial Militar, foi classificado em diversas funções de chefia e comando, tais como: Comandante do 15º BPM/Rolândia (períodos de 1997-2000 e 2000-2011); Comandante da Companhia de Polícia de Trânsito do 5º BPM/Londrina (2011-2012), encarregado pelo policiamento especializado de trânsito em áreas urbanas, Comandante da 1ª Companhia de PM do 5º BPM/Londrina (2013-2014); Subcomandante da antiga 4ª CIPM/Londrina (atual 30º BPM) (2014-2015), Chefe da 3ª Seção (planejamento e instruções) do 5º BPM/Londrina (2015-2016); Subcomandante do 5º BPM/Londrina (2015-2017), Chefe da Seção de Logística e de Inteligência do 2º CRPM/Sede (2017-2019); Comandante do 15º BPM/Rolândia (2019) e Chefe da 4ª Seção EM do 2º CRPM (2019-2020). Assim, evidente que a atuação nos diversos cargos ocupados supre os requisitos legais quanto a experiência profissional

exigida, ao que se verifica a CONFORMIDADE com os requisitos legalmente exigidos para o cargo. Neste passo, conforme competência de apoio metodológico e procedimental do presente o Comitê Estatutário, e a competência expressa do Conselho de Administração para *“avaliar os diretores da empresa pública ou da sociedade de economia mista, nos termos do inciso III do art. 13”* (Art. 18, IV, Lei 13.303/2016), entende o Comitê que a documentação está apta a ser submetida ao crivo do Conselho de Administração, ou, sucessivamente, ao acionista majoritário para se atender plenamente as diretrizes da Lei Federal nº 13.303/2016. Considerando, por fim, que não há documentos pendentes de análise e, com estas deliberações, decidiu-se por suspender a reunião, definindo-se convocar nova reunião quando protocolados demais documentos para continuidade dos trabalhos. Reunião encerrada às 16h30.



Marina Pinto Giorgi



Josué Ribeiro de Jesus



Elizangela de Lima



Ricardo Aparecido Ferreira